



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036/2023

Aprovado
Turno Único 04/10/23
Votos Unanimidade

**“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 12, § 3º, I da Lei 4.320/64, autorizada a repassar para à entidade **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, inscrito no CNPJ 20.930.210/0001-96, localizado no endereço da Av. Pe. Ivo Soares de Matos, 814 – Centro, nesta cidade de Delfinópolis/MG, subvenção social até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para aquisição de material de construção com a finalidade de ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Art. 2.º - Para pagamento da subvenção mencionada no art. 1º fica a Senhora Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o qual correrá por conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1203.2.226 - Incentivo ao Centro de Educação Infantil

Criança Feliz.

3.3.90.43- Subvenções Sociais-----R\$ 3.500,00

BEATRIZ SERRAT Assinado de forma
ATAIDE DE digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231 FARIA:44412231615
615 Dados: 2023.10.03
13:36:55 -03'00'

SUELY ALVES Assinado de forma
FERREIRA LEITE digital por SUELY
LEMO:339621 ALVES FERREIRA LEITE
11620 LEMOS:33962111620
Dados: 2023.10.03
13:38:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 3.º - Os valores serão repassados mediante a celebração de termo de cooperação, com a devida prestação de contas.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 03 de outubro de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620

Assinado de forma digital
por SUELY ALVES FERREIRA
LEITE LEMOS:33962111620
Dados: 2023.10.03 13:38:33
-03'00'

**Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL**

BEATRIZ SERRAT
ATAIDE DE
FARIA:44412231
615

Assinado de forma
digital por BEATRIZ
SERRAT ATAIDE DE
FARIA:44412231615
Dados: 2023.10.03
13:37:18 -03'00'

**Beatriz Serrat Ataíde de Faria
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Aprovado
Turno Único 04/10/23
Votos Unanimidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 036/2023 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Poder Executivo propõe o presente Projeto de Lei, à favor da entidade CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ pelos relevantes serviços prestados ao Município, com a finalidade de repassar a entidade o saldo remanescente do recurso destinado que estava devidamente aplicado, afim de que a entidade faça a aquisição de material de construção com objetivo de ampliação e reforma das instalações da creche, aperfeiçoando suas condições legais para a prática de suas atividades no atendimento às crianças do Município.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, a entidade vem realizando vários eventos para poder realizar sua ampliação e reforma, porém os valores arrecadados não foram suficientes para realizar todo o projeto, sendo necessário a complementação do Município.

Assim, visando dar melhores condições na prestação de serviços, a presente Lei ter por objetivo autorizar o repasse à entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Desta forma, contando com a compreensão desta colenda câmara,
aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente.

Delfinópolis/MG, 03 de outubro de 2023.

SUELY ALVES
FERREIRA LEITE
LEMOS:339621
11620

Assinado de forma
digital por SUELY
ALVES FERREIRA LEITE
LEMOS:33962111620
Dados: 2023.10.03
13:39:15 -03'00'

Suely Alves Ferreira Leite Lemos
PREFEITA MUNICIPAL